

Universidade Estadual do Paraná



Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E. de 05/12/2013 Recredenciamento pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E. de 14/08/2019

Campus de Curitiba II

PORTARIA Nº 023/2021-DIREÇÃO GERAL

A Diretora Geral do *Campus* de Curitiba II/Unespar, Professora Doutora Noemi Nascimento Ansay no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria 962/2020 Reitoria/Unespar, e considerando o E-Protocolo n°17.901.000-3

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar o extravio de uma lente da marca Canon, 35mm 1.4, patrimônio público de número,100.001.645.323, constatada no dia 13 de julho de 2021.

Art. 2º Para cumprimento ao objeto disposto no artigo anterior a COMISSÃO SINDICANTE será composta, sob a presidência do primeiro, pelos professores abaixo relacionados:

Nº	NOME	RG	CATEGORIA	COLEGIADO DE CURSO
01	DRAUSIO FONSECA	6.419.713-4	DOCENTE	LICENC. EM MÚSICA
02	LUIZ FERNANDO SEVERO	1.466.529-3	DOCENTE	BACH. EM CINEMA
03	JUCIENE CACHIONE FRANCO	6.589.844-6	AGENTE	
	DOS SANTOS		UNIVERS.	

Art. 3 º Para bem cumprir as suas atribuições, a COMISSÃO indicada no artigo 2º, poderá produzir prova documental tendo acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, prova oral, podendo tanto colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender convenientes.

Art. 4º A COMISSÃO, ora constituída, terá o prazo de 03 (três) dias após a publicação desta Portaria na imprensa oficial para dar início a Sindicância, e o prazo de 15 (quinze) dias úteis contados do início da mesma, para a conclusão dos trabalhos, emissão do



Universidade Estadual do Paraná



Credenciada pelo Decreto nº 9.538 de 05/12/2013, publicado no D.O.E. de 05/12/2013 Recredenciamento pelo Decreto nº 2374 de 14/08/2019, publicado no D.O.E. de 14/08/2019

Campus de Curitiba II

respectivo parecer técnico e encaminhamento do relatório circunstanciado à Direção Geral do Campus de Curitiba II, conforme Art.4º do Decreto nº 5.792/12.

Art. 5 º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga as demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Art. 3 º. Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar/Campus de Curitiba II.

Curitiba, 26 de julho de 2021.

Prof^a Dr^a Noemi N. Ansay

Diretora do Campus de Curitiba II/Unespar

Portaria 962/2020 Reitoria/Unespar